
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.008, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Homologa a Resolução nº 435/2021-CONSEP, de 10 de novembro de 2021, do Conselho Estadual de Segurança Pública, referente ao Plano Estadual de Políticas Públicas para os Povos Tradicionais de Matriz Africana para os anos 2021/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e V, da Constituição Estadual, e

Considerando que a matéria de que trata este Decreto foi submetida à apreciação e julgamento, merecendo aprovação dos Conselheiros presentes na 367ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Segurança Pública, realizada em 10 de novembro de 2021;

Considerando que as decisões do Conselho Estadual de Segurança Pública são expressas por meio de resoluções, que poderão ser submetidas à homologação do Chefe do Poder Executivo, na forma do art. 26 da Resolução nº 351/2018-CONSEP, aprovada pelo Decreto Estadual nº 315, de 20 de setembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 435/2021-CONSEP, de 10 de novembro de 2021, aprovada pelo Conselho Estadual de Segurança Pública, referente ao Plano Estadual de Políticas Públicas para os Povos Tradicionais de Matriz Africana para os anos 2021/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de novembro de 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

RESOLUÇÃO Nº 435/2021-CONSEP

EMENTA: Plano Estadual de Políticas Públicas para os Povos Tradicionais de Matriz Africana - 2021-2024.

O Conselho Estadual de Segurança Pública/CONSEP, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº 7.584/2011, com alterações da Lei nº 8.906/2019, Resolução 351/18, de 12/12/2018 - Regimento Interno do CONSEP, homologado pelo Decreto nº 315/19, de 20/09/2019 (DOE nº 33.989, de 23/09/2019) e Resolução 408-2020, homologada pelo Decreto nº 1.465, respectivamente;

Considerando o artigo 5º, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garante-se, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e suas liturgias;

Considerando a Resolução nº 15/1997-CONSEP, de 08 julho de 1997, que assegura pleno exercício do culto e manifestações ubandista no Estado do Pará;

Considerando o Decreto nº 14, de 29 de janeiro de 2019, homologa a Resolução nº 353/CONSEP/2018, de 13 de dezembro de 2018, do Conselho Estadual de Segurança Pública, dispõe acerca da criação e constituição do “Comitê Permanente de Religião de Matriz Africana - CPRMA”;

Considerando finalmente, que a Coordenação do Comitê Permanente de Religião de Matriz Africana - CPRMA”, encaminhou a presidência do CONSEP, sendo acatado pela unanimidade dos membros do CONSEP, presentes no Plenário da 367ª Reunião Ordinária, em 10/11/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Estadual de Políticas Públicas para os Povos Tradicionais de Matriz Africana - 2021/2024, que deverá nortear no âmbito da administração do Estado do Pará as ações políticas e afirmativas para os Povos Tradicionais de Matriz Africana, na conformidade que estabelece o inciso I do art. 6º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Segurança Pública/CONSEP, Resolução nº 351/2018, homologado pelo Decreto nº 315, de 20 de setembro de 2019, na forma, conteúdo e especificidades constantes do Anexo à presente Resolução.

Art. 2º A Coordenação do Comitê Permanente de Religião de Matriz Africana - CPRMA, tem até noventa dias (90) para apresentar o plano de trabalho, prevendo ações e metas para execução do Plano Estadual de Políticas Públicas para os Povos Tradicionais de Matriz Africana - 2021/2024.

Art. 3º Fica criado o Grupo de Trabalho para monitoramento e avaliação dos objetivos, estratégias e ações do Plano Estadual de Políticas Públicas para os Povos Tradicionais de Matriz Africana - 2021/2024, todos os dados e informações necessárias para acompanhamento do desenvolvimento do Plano.

Art. 4º O Grupo de Trabalho de Monitoramento que alude o artigo anterior será Coordenado pela vice-presidência do CONSEP e constituída por mais quatro (4) integrantes dos entes, sendo dois (2) governamentais e dois (2) não governamentais escolhidos entre os membros do Comitê Permanente de Religião de Matriz Africana - CPRMA, tendo a missão de analisar e emitir parecer mensal, sobre as ações e atividades desenvolvidas, apresentando-os ao Plenário do Colegiado, e no final do exercício de 2022, examinar as possibilidades de alterações do plano para o ano seguinte, a serem submetidas à apreciação do Conselho.

Art. 5º Ocorrendo a necessidade de quaisquer alterações no Plano Estadual de Políticas Públicas para os Povos Tradicionais de Matriz Africana - 2021/2024, deverão ser encaminhadas pela Coordenação do Comitê Permanente de Religião de Matriz Africana - CPRMA, que tombadas em processo, com designação de relator, serão apreciadas e aprovadas pelo Plenário do Colegiado, sendo executadas mediante autorização disposta em Resolução do CONSEP.

Art. 6º No relatório anual do Comitê Permanente de Religião de Matriz Africana - CPRMA, deve ser criado um item especial com as informações de monitoramento do Plano, relatando metas alcançadas e justificando aquelas que porventura deixaram de ser cumpridas, encontrados no decorrer do processo.

Art. 7º Os recursos para execução do presente Plano serão oriundos das fontes previstas no § 2º, art. 11 da Resolução nº 351/2018, de 13/12/2018, homologada pelo Decreto nº 315, de 20 de setembro de 2019.

Art. 8º Esta Resolução após homologação do Chefe do Poder Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do CONSEP, em 10 de novembro de 2021.

UALAME FIALHO MACHADO
Presidente do CONSEP
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

BELEM-PA
NOVEMBRO 2021

GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ
Helder Zahluth Barbalho

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 435/2021 – CONSEP (extrato para publicação)
PLANO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA OS POVOS
TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA - 2021-2024

PLANO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA OS POVOS
TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA
2021-2024
BELEM-PA
NOVEMBRO 2021

GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ
Helder Zahluth Barbalho

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PRESIDENTE DO CONSEP PA
Ualame Fialho Machado

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
PRESIDENTE DO CONSELHO DA DIVERSIDADE PA
Alberto José Francisco de Jesus Pantoja Pereira

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Fátima Braga

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
Rômulo Rodovalho Gomes

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Jarbas Vasconcelos

COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
Cel. PM José Dilson de Melo Júnior

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Walter Resende

COMANDANTE GERAL DO CBMPA
QOBM Hayman Apolo Gomes de Souza

DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PARÁ
João Paulo Ledo

BELÉM/PA
NOVEMBRO 2021

Ualame Fialho Machado
Presidente do CONSEP/SEGUP

Helton Charles Araújo Morais - Cel BM
DIPREV/ SEGUP

Rodrigo Martins do Vale - Cap BM
DIPREV/ SEGUP

Zélia Amador de Deus
CEDENPA

Maria Luiza de Carvalho Nunes
CEDENPA

Elson Luiz Brito da Silva - Cel PM
PMPA

Marcus Vinícius Oeiras Formigosa – Tem Cel PM
PMPA

Ariane Lilian dos Santos Melo - DPC
PCPA

Leilane Carvalho Reis - DPC
PCPA

Domingos Conceição
SPDDH

Nildon Deleon Garcia da Silva

SPDDH

Rosemary dos Reis Silva
Defensoria Pública

Andreia Macêdo Barreto
Defensoria Pública

Edson Silva Barbosa
OAB

Lucas Moreira Santa Brígida
OAB

Virgínia Lunalva Miranda de Souza
Almeida

Nação Ketu
Gilmar Mauricio Silva da Conceição

Nação Ketu
Elizabeth Leite Pantoja

Nação Angola
Luciano Teixeira

Nação Angola

Jucilene de Souza Carvalho
Nação Umbanda

Emanuel Nazaré dos Santos Souza
Nação Candoblé

Oneide Monteiro Rodrigues
Nação Angola

Vitor Gonçalves
Nação Angola

Nazaré Inez Rodrigues da Silva
Nação Umbanda

Ana Cléa Lima da costa
Nação Umbanda

Aldrin Augusto Silva Cabral
Movimento de juventude dos Afros Religiosos

Camila Celeste Mendes Velasques

Movimento de juventude dos Afros Religiosos

Hadriene Pinto Batista
Movimento de juventude dos Afros Religiosos

Maynara Carolina de Souza Sant'Ana
Movimento de juventude dos Afros Religiosos

Márcio Alan Nogueira Navegantes
SEJUDH

Roberta Maria Barbosa do Vale
SEJUDH

Carlos Michel Tavares Ribeiro
Guarda Municipal de Belém

Renata dos Santos Risuenho
Guarda Municipal de Ananindeua

Helton Jalles Sousa Siqueira
Guarda Municipal de Ananindeua

Marcello Augusto Bastos Leão
Secretário Executivo do CONSEP

COMITÊ PERMANENTE DE POVOS TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA

FICHA TÉCNICA

PLANO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA OS POVOS TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA- 2021-2024

GRUPO DE TRABALHO

Edson Silva Barbosa
Emanuel Nazaré dos Santos Souza
Nildon Deleon Garcia da Silva
Helton Charles Araújo Moraes
Jucilene de Souza Carvalho
Joana Carmen do Nascimento Machado

PROJETO E EDIÇÃO EXECUTIVA
CAP QOBM Rodrigo Martins do Vale
Nádia Magalhães da Silva

EQUIPE DE REVISÃO CONTEUDISTA
CEL QOBM- Helton Charles Araújo Moraes
Dra Marilu Márcia Campelo

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	7
CAPÍTULO I: CONTEXTUALIZAÇÃO.....	10
1.1 BASE CONCEITU	14
1.2 OBJETIVOS DE ESTADO E DE GOVERNO	16
1.2.1 OBJETIVOS DE ESTADO:	16
1.2.2 OBJETIVOS DE GOVERNO:	16
1.3 METODOLOGIA ADOTADA	19
 CAPÍTULO II: A CONSTRUÇÃO DO 1 PLANO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS	20
2.1 MISSÃO E VISÃO DE FUTURO	20
2.1.1 MISSÃO:	20
2.1.2 VISÃO DE FUTURO:	20
2.2 FASE DO DIAGNÓSTICO	20
2.2.1 ANTECEDENTES E TENDÊNCIAS:	20
2.2.2 ANÁLISE DE AMBIENT.....	23
2.2.3 ANÁLISE SWOT ENTRECruzADA E VETORES ESTRATÉGICOS:	24
2.3 FASE POLÍTICA	31
2.3.1 PRESSUPOSTOS BÁSICOS	31
2.3.2 CENÁRIO DESEJADO:	33
 CAPÍTULO III: CONDUÇÃO DOS PROCESSOS	33
3.1 METODOLOGIA DE GESTÃO DO PLANO OBJETIVOS:	34
3.2 INICIATIVAS:	34
CONSIDERAÇÕES FINAIS	36
REFERÊNCIAS:	38
ANEXOS	39

APRESENTAÇÃO

A contribuição do povo negro na formação econômica, cultural e social brasileira ainda é pouco reconhecida, as causas dessa invisibilidade é o racismo ainda impregnado no tecido social brasileiro. Fruto dessa nefasta estrutura, o território de guarda do sagrado de matriz africana vem ao longo de suas formações sofrendo o apagamento das suas contribuições à formação da sociedade brasileira com efetivas tentativas de silenciamento desses espaços. Trazendo para a realidade amazônica, na qual o Estado do Pará está inserido, o pensamento em torno da região também reforça a narrativa da não efetiva participação do povo negro na formação social paraense, o que tem sido confrontado, primeiramente pelo próprio povo negro em seus mais diversos territórios de subjetivação, manutenção e guarda de muitas tradições de matriz africana, assim como, uma vasta literatura local produzida sobre e com esses sujeitos, nos últimos 20 anos, sobretudo, como os trabalhos de Vicente Salles, Anaiza Vigolino, Napoleão Figueiredo, José Maia Neto, Zélia Amador de Deus, Marilu Márcia Campelo entre outros, o que tem provocado uma ruptura em tal lógica de pensamento, entretanto pouco difundida e/ou não refletidas na adoção de políticas públicas voltadas a garantia da vida e do exercício pleno de viver as diferenças sem a subalternização das mesmas.

Atento a este movimento o Governo do Estado do Pará, através do Conselho Estadual de Segurança Pública, em articulação com os Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana – POTMAS busca romper com a lógica colonial que subalterniza outras humanidades, portanto, as cosmogonias e cosmologias, implementando o 1º Plano Estadual de Políticas Públicas para Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana (POTMA), que visa, primeiramente, deseducar a sociedade paraense do racismo e promover a construção coletiva de políticas públicas voltadas ao reconhecimento dos territórios de matriz africana, como mantenedores das tradições, dos saberes, dos costumes, das línguas africanas incorporadas nas dinâmicas sociais, culturais, econômicas do Estado do Pará e para a garantia do direito de guarda do sagrado nas suas especificidades.

Importa ressaltar que, este movimento é fruto da luta histórica do povo negro, desde a formação dos primeiros territórios de resistência negra ao regime escravista, os quilombos ou mocambos, passando pelas irmandades religiosas chegando às organizações de cunho reivindicativas.

No que tange às reivindicações, a Região Metropolitana de Belém, passou nas últimas décadas, por um crescente índice de violência contra os Povos Tradicionais de Matrizes Africanas. Esses fatos foram denunciados ao Ministério Público Federal e Estadual, entretanto, não se teve a implementação de medidas para a garantia de direitos mediante as denúncias relatadas, pelo contrário, em pleno aniversário da cidade de Belém, Povos Tradicionais de Matrizes Africanas foram agredidos aos olhos da sociedade paraense.

Foi por esse motivo que autoridades e lideranças tradicionais de matriz africana, mediante a representação do CEDENPA no CONSEP, apresentaram documentos em que mobilizaram organizações do movimento negro em todo o território nacional, para conjuntamente com as organizações locais, assinassem o ofício ao Conselho de Segurança Pública do Estado do Pará – CONSEP-PA, denunciando o clima de insegurança e os assassinatos ocorridos entre os anos de 2015 e 2016, registrados nos jornais locais, a saber, pelas datas de publicação de notícias:

1. 05/10/2015 - Pai Roberto Ruan Neves da Silva, 22 anos. (Castanhal);
2. 02/12/2015 – Babalorixá Bessenny Odo - Marco Antônio Albuquerque da Cruz, 50 anos. (Belém, bairro da Pratinha);
3. 17/12/2015 - Pai José Flávio Ferreira de Andrade, 36 anos. (Benevides);
4. 23/12/2015 – Pai Xoroquê do Brasil, Raimundo Nonato Ferreira, 50 anos, (Belém, bairro de Águas Negras);
5. 08/08/2016 – Babalorixá Sigbonile - José Mário Cavalcante da Silva, 39 anos. (Ananindeua, bairro do Icuí).

E logo em seguida da solicitação ser protocolada, mais um caso resultou na morte de uma autoridade de povo tradicional de matriz africana:

6. 29.09.2016 – Huntó Jigongoji – Ivonildo dos Santos, o Nego Banjo, 69 anos (Belém)

O assassinato do Huntó Jigongoji mobilizou ainda mais as comunidades de POTMA e atingiu também, os grupos culturais, pois o mesmo atuava em grupos de dança, de capoeira e de música, provocando matérias em jornais, emissoras de rádio e emissoras de televisão com várias manifestações, inclusive em redes sociais, alertando para o genocídio do povo negro e para o etnocídio das tradições de matriz africana no estado do Pará.

O CONSEP-PA aprovou a solicitação através da Resolução nº 306, de 30 de novembro de 2016, homologada pelo Decreto nº 1.690, de 03/02/2017, que atendeu a reivindicação e oficializou o Grupo de Trabalho. Os integrantes foram designados pela Portaria nº 008/CONSEP, de 22 de março de 2017.

O Grupo de Trabalho foi instalado pelo Conselho Estadual de Segurança Pública na tarde da terça-feira, 11 de abril de 2017 no Terreiro de Tambor de Mina Dois Irmãos, o mais antigo de Belém, no Pará, fundado em 1890 e Tombado pelo Patrimônio Cultural do Pará em 2010, localizado na passagem Pedreirinha, bairro do Guamá.

O Grupo de trabalho teve por finalidade investigar a violência contra as matrizes africanas e projetar políticas públicas de segurança e proteção aos cultos afro-brasileiros no Estado do Pará (extraído do Relatório do GT de Matriz Africana finalizado em 26/02/18).

Ao final dos trabalhos, o relatório final elencou várias recomendações dentre as quais, a transformação do GT em Comitê permanente, fato que se concretizou através da Resolução nº 353/2018/CONSEP, homologada pelo Decreto no. 14/2019, publicado no DOE nº 33.793 de 30/01/2019.

A luta dos Povos Afros no Estado do Pará são centenárias, longas e constantes. Em 1891, apenas três anos após a abolição da escravidão, uma maranhense naturalizada na cidade de Codó (MA), Rosa Viveiros, Nochê Navanakoly, conhecida como Mãe Doca - filha de santo do africano Manoel-Teu-Santo, enfrentou o racismo e outros preconceitos da época e inaugurou seu Terreiro de Tambor de Mina na capital paraense. Lutou por cidadania e o direito humano de consciência religiosa (<https://www.alepa.pa.gov.br/condecoracoesmedalhas.asp>).

Segundo Acayaba (2007), por volta da década de 1930, o movimento afro-religioso se formou a partir da criação das primeiras entidades representativas dos umbandistas e/ou dos candomblecistas. Entretanto, na passagem do século 20 para o século 21, ainda se observava a defesa da prática religiosa, como principal ponto de pauta de seus representantes. Muito se sabe que, desde o período colonial, as práticas religiosas vinculadas aos negros sempre foram motivos de perseguições pela igreja católica, pela igreja protestante e pelo próprio Estado (SILVA, 2007).

No ano de 2012, a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, criou o seu primeiro Plano estratégico do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (2012-2032), utilizando-se o processo de Grumbach para o seu desenvolvimento. De acordo com MARCIAL (2008), este mecanismo de gestão é constituído por várias técnicas e métodos como: o brainstorming, os Métodos Delphi, e de impactos cruzados, teorema de Bayes, a simulação Monte Carlo, teoria dos jogos e o

processo de simulação. Porém, ao analisá-lo, não é possível observar nenhuma iniciativa estratégica direcionada diretamente aos movimentos Afro-religiosos.

A expressão Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana foi criada somente no ano de 2013, no Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana desenvolvido no âmbito da Seppir. Tratando-se da garantia de direitos prevista na Constituição Federativa de 1988, se faz necessário alguns questionamentos sobre o diminuto avanço de políticas públicas direcionadas aos POTMAS: o Estado Brasileiro é realmente racista com os negros que o constitui ou as narrativas vivenciadas há décadas dos ativistas que resistem ao sistema, negacionista e brutal, não condiz com a série histórica das políticas públicas direcionadas? Como podemos melhorar as políticas públicas direcionadas aos Povos Tradicionais de Matriz Africana no âmbito nacional e no próprio Estado do Pará?

No ano de 2018, foi criado o Comitê Permanente de Religião de Matriz Africana – CPRMA que tem a finalidade de propor políticas que protejam e defendam a vida de pessoas ameaçadas por motivo de Intolerância e Racismo Religioso.

Em 2019, foi instituída uma nova comissão para a elaboração do novo Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Pará, neste sentido, buscar-se-á, alinhados com o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSP), para a implementação das políticas públicas de segurança e defesa social (Decreto Nº 75, de 24 de abril de 2019).

Em 2021 a SEGUP conjuntamente com um Comitê Gestor composto por: Rodrigo Martins do Vale, Nilson Almeida de Sousa Filho, Igor Lopes Neri, Marilu Márcia Campelo, Denise Machado Cardoso, Aluiz Palheta Rodrigues, Jonoerondi da Silva Souza, José Carlos Brandão de Carvalho Júnior, Maria Luiza de Carvalho Nunes, Yasmin Kaline Alves Medeiros, Leilane Carvalho Reis de Araújo, Vanessa Santa Brigida Moura Bastos, Elza Fátima Rodrigues Santos, Maria Odete de Lima Teixeira e Edson Silva Barbosa, iniciaram o desenvolvimento do Plano Estadual dos Povos Tradicionais de Matriz Africana o qual contempla uma visão de presente, considerando a análise de ambientes (interno e externo) aos trabalhos do Comitê Gestor, bem como uma visão de futuro, considerando cenários prospectivos às políticas públicas voltadas aos POTMAS.

CAPÍTULO I: CONTEXTUALIZAÇÃO

De acordo com o Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana (2013)

“Povos e comunidades tradicionais de matriz africana são definidos como grupos que se organizam a partir dos valores civilizatórios e da cosmovisão trazidos para o país por africanos para cá transladados durante o sistema escravista, o que possibilitou um contínuo civilizatório africano no Brasil, constituindo territórios próprios caracterizados pela vivência comunitária, pelo acolhimento e pela prestação de serviços à comunidade.”

Começaram a ser organizados, a partir da chegada dos primeiros africanos, principalmente por mulheres como forças motrizes e reagregadoras de pessoas que tiveram arrancadas suas famílias, referências, histórias e memórias pela violência do tráfico. Aqui no Brasil em quatro séculos, desenvolveram-se em processo histórico marcado pela necessidade de criar estratégias de sobrevivências e diálogos frente as condições adversas que a sociedade brasileira lhes impôs.

São organizadas em comunidades, tratadas aqui como comunidades terreiros, que são baseadas em regras de convívio, onde predomina um conjunto de etiquetas num jogo de hierarquia e humildade entre as diferentes categorias de idade e as relações de gênero impostas pelas iniciações. Não são religiões do livro ou de um único mito fundante. Sendo assim, um iniciado tem que aprender a cantar corretamente, dançar bem e pronunciar com precisão as diferentes saudações dirigidas aos mais velhos e aos orixás, inkisses, voduns, espíritos, encantados e antepassados. É um processo educativo progressivo e lento. O conhecimento “vem com tempo”, dizem os mais antigos. Assim, através de um processo lentamente adquirido, o saber do novo iniciado vai sendo incorporado ao seu conhecimento e sua experiência (BARROS, 1999).

Ocupam posição marcante na vida de várias cidades brasileiras desde o século XIX acompanhando as mudanças histórico-culturais no país e se renovando, criando, novas estruturas de culto e porque não dizer, tradições. Há notícias de práticas religiosas já no século XVIII e início do século XIX (CASTILLO; PARÈS, 2007 e SALLES, 1969), porém o marco organizador destas comunidades religiosas é a segunda metade do século XIX, após a abolição da escravidão. Têm diferentes inserções nas principais capitais brasileiras gerando, portanto, modelos diferenciados de culto e práticas ritualísticas. Reivindicam uma origem de tradições variadas pelo sincretismo tais como africana, europeia e indígena; ora buscam uma origem exclusivamente africana. Chamada outrora de feitiçarias, passaram a cultos e finalmente, na segunda metade do século XX, ganharam o status de religiões afro-brasileiras, sendo denominadas como religiões de matriz africana, povos de terreiros e religiões tradicionais.

Os POTMA envolvem práticas ritualísticas diversos com marcas das culturas originárias trazidas pelos africanos escravizados: bantus, principalmente angolas e congos, iorubás, ewefon (gege). Envolve cultos de ancestrais (espíritos de mortos ilustres) e/ou um panteão de deuses e heróis divinizados como Orixás, Voduns e Inkisses. Muitas religiões afro-americanas incorporaram elementos do Cristianismo, das crenças indígenas, do Espiritismo e também de algumas tradições islâmicas. Pode-se dizer com segurança que estas religiões se organizam em cima de origem totêmica e familiar.

Falar de cada uma delas requer um tempo e um espaço que não é possível neste texto. São religiões de transe, cujo desenvolvimento inicial esteve circunscrito as principais cidades portuárias do país: Salvador, São Luís, Recife e Rio de Janeiro, espalhando em períodos muito específicos por diferentes regiões. Os deuses que vieram da África aqui foram se encontrando com outros tipos de culto e crenças, e num processo de aculturação e sincretismo foram criando novas estruturas de culto. Em cada região do Brasil esses cultos tomaram formas, que mantém em certo sentido uma unidade. Dividem-se em nações como forma de reconhecimento e uma reorganização das antigas etnias.

Geograficamente podemos dizer que o Candomblé (com suas nações keto, angola, gege e efan) e a Umbanda (também com suas variações) são conhecidas e praticadas em todo o país, seguidos hoje pela disseminação do Culto de Ifá (trazido por cubanos e nigerianos no final do século XX). Outras denominações estão circunscritas ao processo histórico de ocupação da região onde se desenvolveram. Assim, podemos falar que na Região Norte há a presença do Tambor de Mina, a Mina Nagô (e suas variações), o Terecô, as Linhas de Cura (Pajelança) e Encantarias, e a Barquinha (que já é um sincretismo com o Santo Daime). Na região Nordeste, há ainda o Tambor de Mina, o Xangô, o Toré, o Terecô, o Catimbó, a Jurema, o Xambá e o Candomblé de Caboclo e o Candomblé de Egum. Na Região Centro-Oeste, o Omolocô, Jarê e Jurema. Na Região Sudeste, o Omolocô, a Mina e o Candomblé de Egum e na Região Sul, o Batuque e a Quimbanda.

Embora a liberdade de crença faça parte da organização da sociedade brasileira, ela nem sempre atingiu as religiões de matriz africana que só passam a conseguir um relativo conforto a partir da Constituição de 1988, que garantiu a liberdade religiosa, o direito de crença, rituais e proteção dos lugares de culto. “Cumpre também ressaltar, que não há pleno exercício desta garantia, sem que haja a colaboração dos cidadãos, e de forma mais relevante, do Estado, como entidade zeladora da liberdade religiosa, devendo esta instituição, da qual emanam todos os regramentos sociais, por meio de leis e da prestação jurisdicional, propiciar um ambiente laico, sem o uso do poder estatal para o favorecimento desta ou daquela entidade religiosa” (MOYA, 2015).

Contudo, a hostilidade às religiões de matriz africana vem crescendo cada vez mais agressões físicas e verbais são mais comuns do que se pensa. A quem interessam estas agressões? E, por que apesar de haver uma garantia por lei, é necessário recorrer a instâncias jurídicas para poder exercer uma crença, um rito? E como avaliar a maior de todas as contradições em relação ao aparato legal que é justamente o de proteção aos locais de culto, se invasões aos terreiros se tornaram corriqueiras e são vistos nas delegacias como simples brigas de vizinhos, o que leva a subnotificação do tema?

Podemos trabalhar aqui com duas explicações a priori: De um lado o racismo e a discriminação que o acompanha remontam ao período colonial e a escravidão que rotularam as religiões atuais pelo simples fato de serem de origem africana. E ser de origem africana é tido como primitivo, incivilizado, mágico e perigoso, é sujo, é o que faz mal. E de outro lado, a ação de certos movimentos neopentecostais que nos últimos anos teriam se valido de preconceitos e ideias errôneas para “demonizar” e insuflar a perseguição a umbandistas e candomblecistas em todo o país, iniciada como uma silenciosa guerra religiosa e disputa pelo mercado religioso. E a intolerância religiosa hoje é capitaneada por vários grupos e uma forma dissimulada de preconceito e discriminação.

Do ponto de vista da origem, “a intolerância está relacionada ao sistema de convicção religiosa nas próprias crenças dos indivíduos ou mesmo na incapacidade do indivíduo de compreender as crenças e práticas religiosas diferentes da suas e consequentemente, admitir o seu direito a existência (ROCHA, 2011, p.2 e3).

Ari Pedro Oro e Daniel Bem em 2008, já chamavam a atenção para as contradições que havia entre o estatuto jurídico que assegura a liberdade religiosa, associada à liberdade de expressão, liberdade de consciência e as representações construídas sobre as religiões

de matriz africana na sociedade brasileira. “Assim, a universalização dos ataques de que são vítimas as religiões de matriz africana na atualidade, tanto por parte de outras religiões quanto de indivíduos e de instituições outras da sociedade inclusiva, revelam que aqui e alhures ainda vigora uma mentalidade distorcida acerca daquelas religiões, apesar das legislações que reconhecem a isonomia entre todas as religiões, constituindo-se isso, porém, numa face do mesmo preconceito e racismo votado (sic) ao negro (Avancini, 2008, p. 139), malgrado os pactos internacionais em favor dos Direitos Humanos e de respeito às diversidades étnicas e às minorias sociais” (ORO; BEM, 2008, p. 315).

Da perseguição do século passado à intolerância atual, o certo é que os adeptos das religiões de matriz africana vêm sendo agredidos em todo o Brasil. Na região amazônica, particularmente no Estado do Pará, a situação não é diferente, tanto é que em 2017, após o assassinato 06 (seis) lideranças religiosas, criou-se o GT de Matriz Africana, que investiga casos de violência contra a tradição de matriz africana e suas autoridades e lideranças no Estado do Pará, no Conselho de Segurança Pública do Estado do Pará. Esse quantitativo chegou a 09 (nove) assassinatos em 3 (três) anos e dezenas de denúncias de agressões sobre os terreiros.

O Relatório aponta duas direções que caminham paralelamente. De um lado, há ainda uma distância muito grande entre os operadores de direito, o dispositivo jurídico de liberdade religiosa e sua efetivação na prática. Ir à uma delegacia, buscar seus direitos como cidadãos torna-se uma prática penosa, lenta e cansativa aos afro-religiosos. E, por outro lado, após o enfrentamento das barreiras, ver as suas causas minimizadas, não compreendidas e, tampouco acatadas pelos agentes operadores do sistema, melhor dizendo, a intolerância religiosa e o racismo são minimizados e não tratados como crime, conforme prevê a legislação, o que se configura e pode ser classificado como Racismo Institucional.

O Racismo Institucional, portanto, é aquele que ao longo do tempo tem caminhado silenciosamente por dentro das regras regimentais das Instituições brasileiras e os Sistemas de Segurança e Justiça, no Brasil, não fogem à regra. É aquele racismo que, conforme, alguns estudiosos, se constitui no “crime perfeito”, pois não existe o autor nem testemunhas do crime, existem apenas as vítimas” que muitas vezes não têm como se defender dada a “perfeição” das ações que inferiorizam, desconhecendo que as especificidades precisam ser conhecidas e reconhecidas para amenizar e politizar as ações coloniais que colocam viseiras nos agentes operadores do sistema que costumam se pautar pelo senso comum. E mais, não raras vezes, têm o poder de decidir o destino dos grupos vitimados pelo racismo.

A verdade é que o racismo institucional, aliado ao racismo religioso, é um dos fatores que tem afastados comunidades de terreiros em busca da garantia de seus direitos. Por tudo isso, o enfrentamento ao racismo é uma tarefa que cabe a todos: indivíduos, instituições, comunidades e sociedade de maneira geral.

1.1 BASE CONCEITUAL

Discriminação - Práticas de restrição, desrespeito e/ou violação dos direitos objetivos de

outras pessoas em razão de fatores como cultura, religião, raça, etnia, nacionalidade, língua, classe, sexo, orientação sexual, entre outras. Supõe a classificação dos indivíduos em diferentes grupos, em que alguns recebem tratamentos distintos em detrimento dos demais, sendo comumente reprodutores de preconceito naturalizados.

Equidade - Diz-se do princípio jurídico e político de garantir igualdade na concessão de benefícios e serviços a cada um segundo suas necessidades, considerando que essas podem ser e geralmente são diferentes. Trata-se, pois, de “tratar diferentemente os desiguais”, sem que isso reverta em privilégios ou discriminação. As ações afirmativas são típicos exemplos de prática da equidade. No âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), devem ser disponibilizados recursos e serviços de forma justa, de acordo com as necessidades específicas de quem a ele recorre. O que determina o tipo de atendimento é a complexidade do problema de cada usuário.

Povos e Comunidades Tradicionais – São grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimento, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição (inciso / Art.3º Decreto 6.040/2007).

Candomblé: Religiosidade de Matriz Africana que cultua os Orixas (povo de ketu); Inkice (povo de Angola; Viduns (povo do jeje). Todas as energias que integram o universo

Mina: Religiosidade de Matriz Africana que cultua Viduns e Caboclos. Ligada ao Tambor de Mina nago e jeje

Umbanda: Religiosidade brasileira que incorpora elementos da tradição africana, espírita e católica.

Macumba: É um instrumento percussivo de origem africana. É uma designação genérica e muitas vezes pejorativa e Racista dada aos cultos afro brasileiros.

Vulnerabilidade - Relaciona-se à exposição a contingências e tensões e às dificuldades de lidar com elas. Nesse sentido, pode ser uma condição dos indivíduos e grupos frente a acontecimentos de diversas naturezas: ambientais, econômicas, fisiológicas, psicológicas, legais e sociais no âmbito sociológico se designa aos grupos sociais e os locais dentro de uma sociedade que são marginalizados, aqueles que estão excluídos dos benefícios e direitos que todos deveriam ter dentro de um mundo civilizado. Vulnerabilidade social refere-se então a condição em que se encontram as classes mais pobres e menos favorecidas da sociedade.

Preconceito - É um juízo pré-concebido, que se manifesta numa atitude discriminatória perante pessoas, crenças, sentimentos e tendências de comportamento. É uma ideia formada antecipadamente e que não tem fundamento crítico ou lógico.

Racismo Religioso - É um conjunto de ideologias e atitudes ofensivas a diferentes crenças e religiões sendo definida como um crime de ódio que fere a liberdade e a dignidade humana, essa perseguição religiosa é de extrema gravidade e costuma ser caracterizada pela que tem em comum certas crenças.

Racismo Institucional – O racismo institucional é definido como o "fracasso coletivo de uma organização para prover um serviço apropriado e profissional para as pessoas por causa de sua cor, cultura ou origem étnica. Ele pode ser visto ou detectado em processos, atitudes e comportamentos que totalizam em discriminação por preconceito involuntário, ignorância, negligência e estereotipação racista, que causa desvantagens a pessoas de minoria étnica". A prática do racismo institucional na área da saúde afeta preponderantemente as populações negra e indígena.

Racismo Estrutural - É a formalização de um conjunto de práticas institucionais, históricas, culturais e interpessoais dentro de uma sociedade que frequentemente coloca um grupo social ou étnico em uma posição melhor para ter sucesso e ao mesmo tempo prejudica outros grupos de modo consistente e constante causando disparidades que se desenvolvem entre os grupos ao longo de um período de tempo.

Racismo Cultural - Existe quando há uma ampla aceitação de estereótipos em relação a diferentes grupos étnicos ou populacionais. o racismo cultural pode ser caracterizado pela crença de que uma cultura é inerentemente superior a outra.

1.2 OBJETIVOS DE ESTADO E DE GOVERNO

1.2.1 OBJETIVOS DE ESTADO:

O presente Plano apresenta alinhamento aos objetivos do Plano Nacional de Segurança Pública (PNSP), que aqui representam objetivos de Estado:

OE 1- Estimular e apoiar a realização de ações de prevenção à violência e à criminalidade, com prioridade para aquelas relacionadas à letalidade da população jovem negra, das mulheres e de outros grupos vulneráveis;

OE 2- Definir estratégias e indicadores, alinhados aos objetivos da Política Nacional de Segurança e Defesa Social;

OE 3- Orientar quanto ao diagnóstico, elaboração, conteúdo e forma dos planos de segurança pública e defesa social.

1.2.2 OBJETIVOS DE GOVERNO:

O presente Plano apresenta alinhamento aos seguintes objetivos do Plano Estadual de Segurança Pública (PESP 2020-2030) e nas diretrizes do Plano de Governo do atual governador do estado do Pará Helder Barbalho, que aqui representam objetivos de Governo:

Objetivos do Plano Estadual de Segurança Pública

OG 1- CONQUISTA DE TERRITÓRIOS - Intensificar ações e a presença do Estado em áreas consideradas estratégicas ou críticas no que se refere aos índices de criminalidade, com ênfase à prevenção da violência e defesa social visando grupos vulneráveis, e repressão à criminalidade.

OG 2-TRANSVERSALIZAÇÃO DOS ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS – Ampliar as ações de Estado voltadas para o público considerado vulnerável, descentralizando e democratizando o atendimento especializado das Instituições do SIEDS a estes grupos, com a criação de condições básicas para o acolhimento.

OG 3- CRIMES VIOLENTOS LETAIS – Intensificar as ações de investigação, através do investimento em capacitação, treinamento, com vistas a aumentar o índice de resolução de crimes violentos.

OG 4-EDUCAÇÃO CARCERÁRIA - Criar programa voltado para a educação e atividade laborativa da população carcerária, como forma de tornar mais efetivo o processo de ressocialização do apenado;

OG 5-PAZ SOCIAL – Instituir grupos de discussão com participação efetiva das comunidades das áreas críticas, como forma de integrar o cidadão e as ações de Estado, buscando sempre o aperfeiçoamento das mesmas, como forma de garantir a todos o direito à vida, ao patrimônio, a dignidade humana, a liberdade entre outros.

OG 6-PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA - Fortalecer o papel dos Conselhos Comunitários de Segurança e Cidadania, ampliando a participação da sociedade civil organizada, com vistas a incorporar no combate ao crime às diversas ações e sugestões de cunho preventivo ou mesmo punitivo, assim como ações de outras áreas do governo que tenham reflexo na redução da criminalidade como um todo.

DIRETRIZES DO PLANO DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OG 7- SOCIEDADE DE DIRETOS: AUMENTAR E NIVELAR A QUALIDADE DE ENSINO DA REDE- Avaliar constantemente os resultados apresentados em toda a rede estadual, identificando os pontos críticos, utilizando as diversas fontes de informações disponíveis, como forma de priorizar investimentos gerais e específicos, que possam tornar o mais uniforme possível a qualidade do ensino no Estado.

OG 8- JUVENTUDE: ESPAÇOS INTEGRADOS DA JUVENTUDE – Implantar, em parceria com o governo federal e os municípios, espaços adaptados que ofereçam serviços para a inclusão social, a participação e emancipação de jovens, especialmente aqueles que vivem em situação de vulnerabilidade;

OG 9- JUVENTUDE: INCLUSÃO SOCIAL - Ampliar ações de inclusão social por meio do esporte, lazer, música e teatro, dentre outros, inclusive através do aumento de repasse de recursos para os municípios, e do fortalecimento de parcerias com a iniciativa privada, igrejas e outras entidades sem fins lucrativos, por meio de realização de chamadas públicas para a execução de projetos com esta finalidade.

OG 10- CULTURA: TRADIÇÃO E IDENTIDADE CULTURAL - Fortalecer o resgate e a preservação da identidade cultural do Estado, estimulando e apoiando as atividades específicas de cada região, suas potencialidades e expressões artísticas, valorizando iniciativas de povos e comunidades tradicionais

OG 11- SAÚDE: INCLUSÃO - Implementar políticas de apoio e acompanhamento das populações tradicionais, quilombolas, índios, entre outros.

OG 12- SEGURANÇA: CONTROLE SOCIAL – Fortalecer o papel dos conselhos comunitários de segurança e cidadania, ampliando a participação da sociedade civil organizada, com vistas a incorporar no combate ao crime às diversas ações e sugestões de cunho preventivo ou mesmo punitivo, assim como ações de outras áreas do governo que tenham reflexo na redução da criminalidade como um todo.

OG 13- DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Meio Ambiente):

ORDENAMENTO TERRITORIAL - Realizar e promover o ordenamento territorial e a regularização fundiária com a participação efetiva da classe produtiva, dos movimentos sociais e em articulação com o Governo Federal e os municípios, com o propósito de garantir os direitos de propriedade e sua função social.

DESENVOLVIMENTO SOCIAL (INDÍGENAS E QUILOMBOLAS)

OG 14 -PROTEÇÃO – Fortalecer, conjuntamente com o Governo Federal, ações em prol do respeito aos direitos dos povos indígenas e quilombolas e o aperfeiçoamento das Políticas de Promoção e Proteção a estas comunidades.

OG 15 -EDUCAÇÃO PARA A SAÚDE – Promover ações de educação para a saúde que reconheçam as especificidades que devem ser respeitadas e consideradas em relação a essas comunidades.

OG 16- PARTICIPAÇÃO SOCIAL - Promover a participação de representantes destas comunidades, nos espaços de controle social em relação às políticas públicas estaduais.

1.3 METODOLOGIA ADOTADA

O presente plano foi elaborado a partir da construção de duas visões quanto as políticas públicas para os povos tradicionais de matriz africana, uma visão de presente e uma visão de futuro.

Para a construção da visão de presente, foi utilizada a análise SWOT, metodologia de análise de ambientes (externo e interno) muito utilizada no meio organizacional, a qual estuda a competitividade de uma organização segundo quatro variáveis: Strengths (Forças), Weaknesses (Fraquezas), Opportunities (Oportunidades) e Threats (Ameaças). Esta avaliação estratégica é uma das ferramentas mais utilizadas na gestão estratégica competitiva por relacionar as oportunidades e ameaças presentes no ambiente externo com as forças e fraquezas mapeadas no ambiente interno da organização (Chiavenato e Sapiro, 2003).

Para a elaboração da visão de futuro, foi utilizada a construção de cenários prospectivos, a partir de um diagnóstico que considerou os antecedentes, as tendências de peso e os Stakeholders.

Nessa construção de cenários, foi utilizada a Metodologia do Planejamento Estratégico da Escola Superior de Guerra (2020). Para tal, inicialmente foram identificadas as

tendências de peso (Anexo A), seguida da associação das mesmas por 5 perspectivas: Política; Econômica; Psicossocial; Ciência e Tecnologia; Regionalização (Anexo B). Na sequência, foram identificados os Fatos Portadores de Futuro - FPF (Anexo C), que são fatos já ocorridos ou que estejam ocorrendo, que devem causar impacto ao criarem condições para que, posteriormente, possam ocorrer um ou mais eventos futuros, ou até mesmo possam dificultar/impedir que tais eventos ocorram (ESG, 2020).

Com base nos Fatos Portadores de Futuro, projetaram-se os Eventos Futuros Preliminares - EFP (Anexo D), que poderão ou não ocorrer no horizonte temporal considerado, como resultado de suposições coerentes e plausíveis, formuladas com base em um ou mais FPF (ESG, 2020). A seguir, foi realizada a reavaliação de tendências (Anexo E), analisando a possibilidade de ruptura dessas tendências diante dos FPF.

A partir das etapas anteriores, foram projetados os Eventos Futuros Finais (EFF), nos quais foram avaliadas a probabilidade e favorabilidade destes ocorrerem (Anexo F), de modo a se projetar a presença desses eventos no cenário (futuro) referente as políticas públicas para os povos tradicionais de matriz africana, nos próximos 3 anos, resultando nos cenários extremos (Anexo H).

Diante do exposto, o presente plano se propõe a proporcionar maior rigor técnico na definição de objetivos e iniciativas a serem desenvolvidas no horizonte temporal de 2021 a 2024, contribuindo tanto com a notoriedade da causa nas políticas de Estado, com a participação da sociedade civil, mas principalmente, com a mensuração e monitoramento mais adequados para os resultados pretendidos.

Neste sentido, o Plano se mostra como instrumento implementado para a gestão mais eficiente da política pública de segurança para os povos tradicionais de matriz africana, de forma exequível e mensurável, com foco no planejamento estratégico de curto e médio prazos e atendendo às necessidades de previsão orçamentária.

CAPÍTULO II: A CONSTRUÇÃO DO 1 PLANO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS

2.1 MISSÃO E VISÃO DE FUTURO

2.1.1 MISSÃO: O presente plano tem como missão a definição de objetivos e iniciativas

voltadas a implementação e monitoramento das políticas públicas prioritárias para os Povos Tradicionais de Matriz Africana por meio da coordenação da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e, com a participação das demais Instituições federais, estaduais e municipais, visando-se a garantia de acesso a direitos e a promoção da tradição africana no Estado do Pará.

2.1.2 VISÃO DE FUTURO: o presente plano visa ser um instrumento de declaração e firmação das políticas públicas voltadas aos POTMAS, servindo de referência para a melhoria da prestação dos serviços públicos e de conscientização da sociedade paraense em todas as regiões integradas do Estado do Pará.

2.2 FASE DO DIAGNÓSTICO.

2.2.1 ANTECEDENTES E TENDÊNCIAS:

a) Antecedentes: enquanto fatos e acontecimentos que influenciam substancialmente a discussão da temática nos últimos anos no Pará, podem-se destacar:

1890 – Fundado o Terreiro de Tambor de Mina Dois Irmãos, o mais antigo de Belém, no Pará, e Tombado pelo Patrimônio Cultural do Pará em 2010, localizado na passagem Pedreirinha, bairro do Guamá;

1891-A maranhense de Codó (MA) Rosa Viveiros, Nochê Navanakoly conhecida como Mãe Doca, foi filha de santo do africano Manoel-Teu-Santo. Em 1891, apenas três anos após a abolição da escravatura - enfrentou o racismo e outros preconceitos da época e inaugurou seu Terreiro de Tambor de Mina na capital paraense.

1997 – O CONSEP aprovou a Resolução nº 15/1997, sendo a primeira que versou sobre a temática dos povos tradicionais de Matriz Africana.

2003 – Lei Nº 10639/03 Lei que estabelece a obrigatoriedade do ensino da história e cultura afro-brasileira nas escolas;

2003-Dia 18 de março foi dedicado aos umbandistas e aos afro-religiosos através da Lei Municipal nº 8272, de 14 de outubro de 2003 (autoria do vereador Ildo Terra/PT) 2004- Lei Estadual nº 6.639, de 14 de abril de 2004 (autoria da deputada Araceli Lemos/ PSoL) e registra a luta de dona Rosa Viveiros, Também conhecida como Nochê Navanakoly e como “Mãe Doca” A homenagem é uma celebração à memória da luta de Nochê

2005– Conferência Nacional de promoção da igualdade Racial (Conapir);

2010 – Implantação da Delegacia de Crimes Discriminatórios e Homofóbicos, na PCPA;

2011 – Lançamento do Mapa da cartografia Social dos Afro-Religiosos de Belém;

2012- Estatuto da Igualdade Racial;

2013– Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades de Matriz Africana;

2014 - Criação do Conselho estadual do Povo de Terreiro (CPTERS);

2015- Marcha nacional das mulheres negras;

2016- Cartilha dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana;

2017- Resolução nº 306, de 30 de novembro de 2016, homologada pelo Decreto nº 1.690, de 03/02/2017, que atendeu a reivindicação e oficializou o Grupo de Trabalho de Matriz Africana;

2018- RESOLUÇÃO Nº 353/CONSEP/2018 - EMENTA: Criação e constituição do Comitê Permanente de Religião de Matriz Africana – CPRMA, homologado pelo Decreto Nº 14, de 29 de janeiro de 2019, DOE nº 33.793 - 30/01/2019;

2019- Dia Municipal de Consciência das religiões de Matriz Africana, celebrado todo o dia 16 de Novembro de cada ano na forma que estabelece a lei municipal nº 9.478/2019.

2020 - A Câmara Municipal de Belem, criou a Medalha Honrosa de Mérito Afro-Religioso “Fé e Resistência Babá Tayando”;

2020- Lançamento do Livro “Direito dos Povos de Terreiros”;

2021- I Encontro Literário debate a cultura e as Religiões de Matriz Africana;

2021 – I Encontro Metropolitano de Povos Tradicionais de Matriz africana no Pará;

2022- I Encontro Literário debate a cultura e as Religiões de Matriz Africana.

b) Tendências de peso: quanto ao comportamento de indicadores referentes ao tema, demonstraram constância na série histórica dos últimos cinco anos:

Dimensões	TENDÊNCIAS DE PESO
CULTURAL	Redução de políticas públicas para povos quilombolas;
	Aumento do preconceito religioso e cultural nos distritos de Outeiro e Mosqueiro;
SEGURANÇA	Aumento da concentração de incêndios em áreas urbanas;
	Aumento de ocorrências de intolerância religiosa e violência institucional na rede de educação, no sistema de justiça e segurança pública;
	Aumento dos conflitos entre os órgãos do Estado e os grupos POTMA nas áreas de preservação ambiental;
	Aumento da insegurança da população ribeirinha, quilombola;
	Aumento dos boletins de ocorrência de casos de injúrias raciais na RMB (Região Metropolitana de Belém);
	Ausência de relatório de metrificação de indicadores de identidade racial; Existência da seletividade dos processos penais.
	Aumento de transtornos mentais na população POTMA;
	Redução do orçamento do Governo Federal para as pesquisas, Bolsa Permanência, cotas raciais e sociais das IES;

BIOPSIKOSSOCIAL	
	Redução da aplicação da lei 10.639/03 na rede Estadual de educação básica;
	Aumento da institucionalidade de mediação de conflitos;
	Aumento da institucionalidade das políticas de igualdade racial.
MEIO AMBIENTE	Irregularização fundiária dos terreiros;
	Aumento da concentração de incêndios em áreas rurais nos últimos cinco anos.

2.2.2 ANÁLISE DE AMBIENTE

1. Ambiente interno: Forças e Fraquezas ao plano estadual de políticas públicas para os povos tradicionais de matriz africana

ANÁLISE DO AMBIENTE INTERNO	
PONTOS FORTES (5)	PONTOS FRACOS (5)
(1) Tradição POTMA (arte, cultura ao sagrado, poética, circularidade, serviços e produtos, ludicidade, organicidade, ancestralidade); (2) Atividades e participações dos POTMAS (oficinas, reuniões, exposição, palestras, cursos, rodas de conversas, debates, ritualísticas, acolhimento, webnário, produção de cartilhas, feiras, congressos, conselhos); (3) Marcos regulatórios e controle social (legislações, portarias, estatutos); (4) Logística (espaços dos terreiros, salas e auditórios para reuniões) (5) Diálogo entre os Órgãos estatais e sociedade civil	(1) Necessidade de participação mais efetiva dos membros do Comitê; (2) Falta de conhecimento de outros agentes do Comitê sobre os POTMAS; (3) Dificuldade de acesso aos dados estatísticos da violência contra os POTMAS; (4) Falta de sistematização, processo (Falta de apresentação das memórias e relatórios do Comitê, agenda prévia, articulação com as instituições que compõem o comitê); (5) Racismo estrutural sofrido pelos membros do Comitê (dificuldade de comunicação nas mídias por racismo institucional, desrespeito, desconfiança, falta de diálogo, falta de oportunidades, falta de investimento e apoio).

2. Ambiente externo: Oportunidades e Ameaças ao plano estadual de políticas públicas para os povos tradicionais de matriz africana

ANÁLISE DO AMBIENTE EXTERNO	
OPORTUNIDADES (5)	AMEAÇAS (2)
(1) Promover Programas de fortalecimento e garantia à acessibilidade dos POTMAS; (2) Promover a saúde integral dos POTMAS (Psíquica, Física e Social); (3) Intensificar as políticas públicas dos Estados e Municípios para os Povos Tradicionais de Matrizes Africana; (4) Promover produção de documentários, criação de sites e produção de aplicativos para os dados estatísticos; (5) Realizar cursos de capacitação - Presencial e virtual para trabalho, emprego e renda, direcionados aos POTMAS.	(1) Deficiência de recursos humanos (corpo técnico reduzido, baixo efetivo, falta atendimento especializado, falta de professores para promover os debates); (2) Estrutura logística e financeira deficiente (falta de local para atendimento especializado, falta previsão orçamentária, falta de equipamentos, alta demanda, corte de verbas, falta de acesso à internet, dificuldade de efetivar as mudanças financeiras); (3) Racismo estrutural (desconhecimento dos POTMAS, falta de interesse do Estado, ausência de reconhecimento e inclusão efetiva nas agendas políticas vigentes); (4) Subnotificação (falta de denúncias, falta de credibilidade do sistema de segurança pública, desconhecimento dos serviços oferecidos); (5) Falta de comunicação com os movimentos sociais; (6) Falta de interesse da sociedade civil para a realização das formações ofertadas.

2.2.3 ANÁLISE SWOT ENTRECruzada E VETORES ESTRATÉGICOS:

Com base na matriz SWOT, definimos os vetores nossos vetores estratégicos.

Vetor Estratégico de Crescimento Oportunidades x Pontos Fortes Oportunidades no ambiente externo podem ser alcançadas pelas forças existentes. Oportunidade onde há força relacionada.
--

Oportunidades: 1- Promover programas de fortalecimento e garantir acessibilidade dos POTMAS; 2- Promover a saúde integral dos POTMAS (Psíquica, Física e Social); 3- Intensificar as políticas públicas dos estados e municípios para os povos tradicionais de matrizes africanas; 4- Promover produção de documentários, criação de sites e produção aplicativos para os dados estatísticos; 5- Realizar cursos de capacitação - Presencial e virtual para trabalho emprego e renda direcionados aos POTMAS.
Pontos Fortes relacionados: 1-Intensificar as políticas públicas dos estados e municípios para os povos tradicionais de matrizes africana; 2- Diálogo entre os órgãos estatais e sociedade civil; 3- Atividades e participações dos POTMAS (Oficinas, reuniões, exposição, palestras, cursos, rodas de conversas, debates, ritualísticas, acolhimento, webnário, produção de cartilhas, feiras, congressos, conselhos. 4- Logística (Espaços dos terreiros, salas e auditórios para reuniões).
Análise: A Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018 institui o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), o artigo 21 da referida lei cria os Conselhos de Segurança Pública e Defesa Social, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Tendo como seus componentes, os representantes de entidades governamentais e organizações da sociedade civil, cuja finalidade desta integração, objetiva a implementação de políticas de segurança pública e defesa social. O Decreto nº 14, de 29 de janeiro de 2019 homologa a Resolução nº 353/CONSEP/2018, de 13 de dezembro de 2018, do Conselho Estadual de Segurança Pública, que dispõe acerca da criação e constituição do “Comitê Permanente de Religião de Matriz Africana” que tem a finalidade de propor políticas que protejam e defendam a vida de pessoas ameaçadas por motivo de Intolerância e Racismo Religioso. Neste sentido, é possível a promoção de programas de fortalecimento e garantia de acessibilidade dos POTMAS a partir da intensificação das Políticas Públicas dos Estados e Municípios para os Povos Tradicionais de Matrizes Africana, visto que, estão amparadas por estas normatizações. Esta conquista também pode ser alcançada com o diálogo entre os Órgãos estatais e Sociedade Civil. De acordo com a Resolução CIB/PA Nº 90 – de 12 de junho de 2013, o Estado do Pará foi dividido em 13 Regiões de Saúde as quais trabalham para o planejamento de ações para melhorar o acesso aos serviços de saúde pelos usuários do SUS, deste modo é possível criar ações que tratem da promoção da Saúde Integral (Psíquica, Física e Social) dos POTMAS. Vale ressaltar a importância do desenvolvimento de ações que busquem promover a

produção de documentários sobre os POTMAS, entretanto é necessário, primeiramente, realizar cursos de capacitação para os mesmos, não somente no sentido de aperfeiçoar a qualidade desta produção, mas sim dar uma melhor oportunidade para a garantia de trabalho, emprego e renda dessa população. A logística (Espaços dos terreiros, salas e auditórios para reuniões) a qual os POTMAS dispõem para estas iniciativas, é muito importante para a concretude de realização das mesmas. Além disso, conta com uma efetiva participação do grupo em atividades como: Oficinas, reuniões, exposições, palestras, cursos, rodas de conversas, debates, ritualísticas, acolhimentos, seminários, webinários, produções de cartilhas, feiras, congressos, etc.

Diante a atual ausência de indicadores etnicorraciais e sociais para promoção de políticas públicas para os Povos Tradicionais de Matrizes Africana, a criação de sites e produção de aplicativos para a base de dados estatísticos permitem a coleta e sistematização de dados que auxiliem na proposição de ferramentas estratégicas de gestão da segurança pública para essa população.

Resultado da análise:

a) **Política:** Implementar metodologia de trabalho para a implantação de políticas públicas destinadas aos povos tradicionais de matrizes africanas mediante a secretaria de articulação social e as demais secretarias estaduais para promoção dos direitos dos POTMAS. Dialogar com parlamentares e gestores do poder legislativo e executivo para a inclusão dos investimentos do plano estadual de governo, na revisão do plano plurianual e nas leis orçamentárias anuais.

b) **Econômica:** inserir no plano de políticas públicas para os povos tradicionais de matriz africana, a criação de um Grupo de Trabalho com foco na elaboração de projetos de capacitação da população POTMA para o mercado de trabalho, bem como, a captação de recursos para o fortalecimento de produções técnicas, atividades culturais, educacionais e sociais, direcionadas a este grupo vulnerável.

c) **Tecnologia:** articulação com instituições governamentais, sobretudo com a SECTET e os Ministérios Públicos Estadual e Federal para divulgação permanente de estatísticas criminais, de saúde e educação, aplicativos e meios de denúncias de enfrentamento à violência e criminalidade contra os povos tradicionais de matriz africana.

d) **Psicossocial:** articular com a Secretaria Estadual de Saúde Pública e demais Secretarias Municipais para a promoção de projetos e programas direcionados à promoção da saúde integral da população negra, quilombola e de matrizes africana.

e) **Segurança:** articular com o legislativo e o poder executivo para a melhoria dos sistemas de registros de boletins de ocorrência, bem como o Instituto de Ensino e Segurança Pública do Pará - IESP, para capacitação continuada dos agentes de segurança pública, objetivando-se a redução da violência institucional inerente no Estado do Pará.

Vetor Estratégico de Reforço Oportunidades x Pontos Fracos

Fraquezas que precisam ser superadas para aproveitar as oportunidades. Oportunidades onde há pelo menos, uma relação forte com alguma fraqueza.

Oportunidades:

- 1- Promover Programas de Fortalecimento e garantir acessibilidade dos POTMAS;
- 2- Promover a Saúde Integral dos POTMAS (Psíquica, Física e Social);
- 3- Intensificar as Políticas Públicas dos Estados e Municípios para os Povos Tradicionais de Matrizes Africana;
- 4- Promover produção de documentários, criação de sites e produção aplicativos para os dados estatísticos;
- 5- Realizar cursos de capacitação - Presencial e virtual para trabalho emprego e renda direcionados aos POTMAS.

Pontos Fracos relacionados:

- 1- Necessidade de participação mais efetiva dos membros do Comitê;
- 2- Falta de conhecimento de outros agentes do Comitê sobre os POTMAS;
- 3- Dificuldade de acesso aos dados estatísticos da violência contra os POTMAS;
- 4- Falta de sistematização, processo (Falta de apresentação das memórias e relatórios do Comitê, agenda prévia, articulação com as instituições que compõem o comitê);
- 5- Racismo estrutural sofrido pelos membros do Comitê (dificuldade de comunicação nas mídias por racismo institucional, desrespeito, desconfiança, falta de diálogo, falta de oportunidades, falta de investimento e apoio).

Análise:

À educação é conferido o papel de transformar e aprimorar o ser como cidadão e agente de mudanças, requisito fundamental para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária e de um planeta mais sustentável. Não à toa, estudiosos e especialistas do setor enfatizam o importante papel social das instituições de ensino.

Para reconhecer o trabalho daquelas instituições que têm a responsabilidade social embutida na sua missão e, ao mesmo tempo, sensibilizar aquelas que ainda não despertaram para a relevância dessa atuação, a ABMES realiza, desde 2005, a Campanha da Responsabilidade Social do Ensino Superior Particular.

A iniciativa envolve as instituições em ações de consultoria jurídica, orientação profissional e educacional, assistência à saúde, promoção da inclusão digital e atividades culturais, recreativas e esportivas para todas as idades.

Neste sentido, o Comitê Gestor precisa da participação efetiva de seus membros, na construção do Plano Estadual de políticas públicas para os Povos Tradicionais de Matriz Africana, visando a busca de parcerias com as IES, que possam contribuir com os órgãos de segurança pública na promoção do conhecimento de agentes e de membros do próprio comitê acerca deste grupo vulnerável.

Deve-se também construir propostas de políticas de comunicação contemplando a promoção de campanhas educativas voltadas para a desconstrução do racismo estrutural sofrido pelos membros do comitê. Vale ressaltar que, os membros componentes do comitê devem buscar manter a sistematização com apresentação de memórias, relatórios, agenda prévia e articulação com as instituições que compõem o comitê.

Resultado da análise (orientação):

a) Política: Promover propostas para a melhoria da acessibilidade, acolhimento e proteção dos Povos Tradicionais nas estruturas governamentais do Estado e dos Municípios (Segurança Pública, Saúde, Cultura, Educação, Esporte e Lazer).

b) Econômica: Articular com o poder executivo e com as entidades da sociedade civil para a inclusão das ações do Plano Estadual de Políticas Públicas para os Povos Tradicionais de Matrizes Africana no Plano Plurianual do Estado do Pará.

c) Tecnologia: estabelecer parcerias com o Governo, IES, iniciativa privada e a sociedade civil para a produção de novas tecnologias e pesquisas científicas fundamentadas em indicadores sociais, de educação e de segurança.

d) Psicossocial: Intensificar ações para redução da vulnerabilidade em saúde dos povos tradicionais bem como a criação e o aperfeiçoamento de políticas públicas que preservem a autonomia e a segurança territorial dos POTMAS.

e) Segurança: estimular e acompanhar a construção de protocolos que visem a mediação de conflitos sócio ambientais e a mitigação da violência Institucional cometida contra os povos e comunidades tradicionais.

Vetor Estratégico de Dissuasão Ameaças x Pontos Fortes
Ameaças para as quais não existe força de proteção equivalente.
Ameaças onde não há forças relacionadas.

Ameaças:

- 1- Deficiência de Recursos Humanos (corpo técnico reduzido, baixo efetivo, falta atendimento especializado, falta de professores para promover debates);
- 2- Estrutura logística e financeira deficiente (falta de local para atendimento especializado, falta de orçamento específico, falta de equipamentos, alta demanda, corte de verbas, falta de acesso à internet, dificuldade de efetivar as mudanças financeiras);
- 3- Racismo estrutural (desconhecimento dos POTMAS, falta de interesse do agente, ausência de reconhecimento e inclusão efetiva, agendas políticas);
- 4- Subnotificação (denúncias que não chegam, falta de credibilidade do sistema, desconhecimento dos serviços oferecidos);
- 5- Falta de comunicação com os movimentos sociais;
- 6- Falta de interesse da sociedade civil para a realização das formações ofertadas.

Pontos Fortes relacionados:

- 1-Intensificar as políticas públicas dos Estados e Municípios para os Povos Tradicionais de Matrizes Africana;
- 2- Diálogo entre os órgãos estatais e a sociedade civil;
- 3- Atividades e participações dos POTMAS (Oficinas, reuniões, exposição, palestras, cursos, rodas de conversas, debates, ritualísticas, acolhimento, seminários, webinários, produção de cartilhas, feiras, congressos, conselhos);

4- Logística (Espaços dos terreiros, salas e auditórios para reuniões).

Análise:

Viver em sociedade: Famílias, comunidades e sociedades onde as pessoas cuidam umas das outras e cooperam entre si, têm melhores condições de desenvolvimento e qualidade de vida. O mesmo raciocínio vale para qualquer tipo de instituição, inclusive a escola. A empatia torna as pessoas tolerantes e respeitosas às diferenças, promovendo a harmonia. Por isso, ela é o alicerce da cultura da paz, que hoje mais do que nunca precisa ser defendida.

O racismo estrutural proveniente da ausência de conhecimento no que diz respeito aos povos tradicionais de matriz africana, deve ser enfrentado de forma eficiente e eficaz. Contudo, promover essa cultura de paz se torna um grande desafio, considerando as deficiências logísticas e financeiras compostas por barreiras como, carência de local apropriado para o atendimento especializado, falta de previsão orçamentária, equipamentos, elevada demanda, corte de verbas para os instrumentos implementados, acesso à internet e dentre outras dificuldades encontradas.

Neste sentido, se faz necessário promover ações que fortaleçam o diálogo entre os órgãos estatais e a sociedade civil para a identificação de medidas e soluções aos problemas encontrados.

O diálogo entre os órgãos estatais e sociedade civil podem reduzir consideravelmente as subnotificações, uma vez adotadas medidas que eruditem acerca das ferramentas oferecidas para se alcançar um maior número de registros de notificação, atendimento e denúncias.

Estas medidas visam obter uma maior credibilidade dos sistemas de saúde, segurança e educação. Destarte a este objetivo, se faz importante ressaltar a necessidade da atualização e integração dos sistemas (softwares) metrificadores dos serviços prestados à sociedade paraense, em especial, ao sistema integrado de segurança pública – SISP.

Resultado da análise (orientação):

a) Política: incentivar o governo para a melhoria das condições de infra estrutura das escolas na formação continuada dos professores e dos agentes de segurança pública, atendendo a necessidade da população do campo, indígena, quilombola e de povos e comunidades tradicionais.

b) Econômica: Buscar parcerias com o setor público e privado na promoção de ações de capacitação, bem como a disponibilização de profissionais da área que possam trabalhar a temática nas escolas.

c) Tecnologia: Promover de forma virtual, cursos livres de curta duração, para a sociedade civil visando a capacitação profissional e melhoria da renda familiar, bem como capacitar os agentes de segurança pública buscando-se a redução da violência institucional.

d) Psicossocial: Garantir a participação da sociedade civil na concretização das ações.

e) Segurança: Articular e promover meios para a revisão do currículo de formação inicial e continuada dos agentes de segurança pública mediante o Instituto de Ensino de Segurança do Pará – IESP.

Vetor Estratégico de Defesa

Ameaça (existentes) x Pontos Fracos (existentes)

Fraquezas que podem facilitar a concentração de ameaças. Ameaças onde há forte relação com fraquezas.

Ameaças:

- 1- Deficiência de recursos humanos (corpo técnico reduzido, baixo efetivo, falta atendimento especializado, falta de professores para promover debates);
- 2- Estrutura logística e financeira deficiente (falta de local para atendimento especializado, falta previsão orçamentária, falta de equipamentos, alta demanda, corte de verbas, falta de acesso à internet, dificuldade de efetivar as mudanças financeiras);
- 3- Racismo estrutural (desconhecimento dos POTMAS, falta de interesse do agente, ausência de reconhecimento e inclusão efetiva, agendas políticas);
- 4- Subnotificação (falta de denúncias, falta de credibilidade do sistema de segurança pública, desconhecimento dos serviços oferecidos);
- 5- Falta de comunicação com os movimentos sociais;
- 6- Falta de interesse da sociedade civil para a realização das formações ofertadas.

Pontos Fracos relacionados:

- 1- Necessidade de participação mais efetiva dos membros do Comitê;
- 2- Falta de conhecimento de outros agentes do Comitê sobre os POTMAS;
- 3- Dificuldade de acesso aos dados estatísticos da violência contra os POTMAS;
- 4- Falta de sistematização, processo (Falta de apresentação das memórias e relatórios do Comitê, agenda prévia, articulação com as instituições que compõem o comitê);
- 5- Racismo estrutural sofrido pelos membros do Comitê (dificuldade de comunicação nas mídias por racismo institucional, desrespeito, desconfiança, falta de diálogo, falta de oportunidades, falta de investimento e apoio).

Análise

A falta de participação dos membros do Comitê Gestor na construção do Plano Estadual de políticas públicas para os povos tradicionais de matriz africana e o descumprimento das obrigações na dinâmica interna, tornam mais difícil a garantia dos direitos deste grupo vulnerável.

Outro entrave encontrado foi a falta de sistematização do comitê e a deficiência de recursos humanos para a consecução do plano. A comunicação com os movimentos sociais deve ser trabalhada de forma contínua para se alcançar as metas almejadas, pois a descontinuidade das ações é fator enfraquecedor para um bom andamento do plano.

A promoção de ações voltadas para corrigir a falta de dados ou registros de atendimentos, permite que se busque melhorar a resolutividade nas investigações das denúncias dos POTMAS, pois a subnotificação dificulta melhorias no atendimento e

afeta a credibilidade do sistema.

Resultado da análise (orientação):

a) Política: Estabelecer a definição de papéis para todos os membros do Comitê no que tange a captação de informações e análise dos registros de dados dos órgãos responsáveis pelo atendimento aos povos e comunidades tradicionais.

b) Econômica: Buscar parcerias com o setor privado de Comunicação Social, para intensificar a divulgação de ações voltadas a este grupo vulnerável;

c) Tecnologia: Intensificar a utilização dos canais oficiais e meios de denúncias existentes, no enfrentamento ao racismo religioso.

d) Psicossocial: Articulação entre o Comitê Gestor, a Sociedade Civil Organizada e os órgãos competentes, na busca pela concretização das ações previstas no presente plano.

e) Segurança: Definir metodologia para a melhoria de comunicação entre os OSP e a sociedade civil.

2.3 FASE POLÍTICA

2.3.1 PRESSUPOSTOS BÁSICOS

Na Idade Média, os reis tinham total poder sobre seus domínios e os nobres decidiam sobre seus feudos. Para demonstrar sua autoridade, os reis empregavam a tributação real e os juramentos de fidelidade e vassalagem. Em 15 de junho de 1215 na Inglaterra, o rei João sem Terra, que após infringir várias leis antigas e costumes pelos quais a Inglaterra havia sido governada, foi forçado por seus súditos a assinar a CARTA MAGNA. Este instrumento instituiu que o rei deveria seguir a lei, não podendo mais reinar mediante seu querer e vontade.

Foi um dos primeiros documentos que concedeu direito aos cidadãos. A CARTA MAGNA foi o primeiro ponto para a elaboração da constituição da Inglaterra. Posteriormente, outros países utilizaram a ideia da CARTA MAGNA para elaborarem suas próprias constituições.

No Brasil, em 1964, se vivia o autoritarismo imposto pelo Governo Militar. Em 1967, o país passou a ser conduzido pela Constituição Brasileira de 1967, a qual deliberava os Atos Institucionais (AI) que atendiam aos interesses da Ditadura Militar no Brasil por servir de mecanismos de legitimação e legalização das ações políticas dos militares, dando aos mesmos poderes extra-constitucionais. O regime militar no Brasil foi instaurado em 1 de abril de 1964 e perdurou até 15 de março de 1985. Em 27 de novembro de 1985 foi convocada a Assembleia Nacional Constituinte que tinha o propósito de elaborar um novo escrito constitucional para expressar a nova realidade social da qual o país vivia, que passava por um processo de redemocratização após o término da ditadura militar no Brasil. Em 5 de outubro de 1988, foi instaurada a nova CONSTITUIÇÃO FEDERAL, conhecida como Constituição Cidadã, que serve de

padrão para as demais leis decorrentes no país. A CONSTITUIÇÃO FEDERAL amplia as liberdades civis e permite garantias e direitos individuais.

No artigo 5º, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garante-se, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e suas liturgias. No Pará, o Decreto Nº 14, de 29 de janeiro de 2019 homologa a Resolução Nº 353/CONSEP/2018, de 13 de dezembro de 2018, do Conselho Estadual de Segurança Pública, dispõe acerca da criação e constituição do “Comitê Permanente de Religião de Matriz Africana - CPRMA”. A resolução do Conselho Estadual de Segurança Pública que atribui a criação do Comitê Permanente de Religião de Matriz Africana - CPRMA tem a finalidade de propor políticas que protejam e defendam a vida de pessoas ameaçadas por motivo de Intolerância e Racismo Religioso.

Nos Estados Unidos da América, na cidade de Minneapolis, no estado de Minnesota em 25 de maio de 2020, um homem negro de 46 anos foi assassinado por um policial. GEORGE FLOYD, por 9 minutos e 26 segundos, foi SUFOCADO ATÉ A MORTE durante uma abordagem policial, da qual George não apresentou nenhuma resistência, por permanência do policial ajoelhado sobre seu pescoço. Um vídeo sobre a abordagem foi filmado e postado nas mídias sociais, causando a revolta de várias pessoas no mundo todo, e levando a protestos antirracistas globais contra a violência policial. Os protestos se iniciaram em Minneapolis, tomando ruas e incendiando prédios, momentos depois dezenas de países aderiram aos protestos. Os gritos por justiça e resistência ganharam forças por vários dias consecutivos, e reforçaram o movimento BLACK LIVES MATTER (Vidas Negras Importam). Os manifestantes pediam resoluções imediatas da justiça sobre o caso. O policial acusado, Derek Chauvin, foi julgado após três semanas de julgamento pelo júri popular de Minneapolis que o considerou culpado em todas as três acusações de homicídio contra Floyd. O policial foi detido e condenado a 22 anos e meio de prisão.

2.3.2 CENÁRIO DESEJADO:

Políticas públicas foram desenvolvidas ao longo dos anos de 2021 a 2024, no sentido de se promover melhorias na garantia dos direitos dos POTMA, em especial, à segurança, saúde, cultura e educação.

Com a implementação de ações no eixo preventivo, no ano de 2023, alcançou-se a redução da população carcerária negra (EFF8). Essas iniciativas contemplaram também, melhorias nos Conflitos em territórios naturais, reservas ambientais, urbanos e demais espaços públicos como: escolas, hospitais, penitenciárias, etc. (EFF9). Percebendo-se, também, uma redução da insegurança da população ribeirinha e quilombola (EFF12).

Ainda no mesmo ano foram desenvolvidas ações que trouxeram aumento nos indicadores etnicorraciais e sociais para promoção de políticas públicas (EFF10), tais como as voltadas para o aumento da aplicação da lei Nº 10.639/03 e 11.645/11 na Educação Básica Estadual (EFF14). Muitas das ações desenvolvidas ocorreram em consequência do aumento do orçamento do Governo Federal para as pesquisas, Bolsa Permanência, cotas raciais e sociais das IES (EFF11), isto permitiu a incorporação dos conteúdos previstos nas DCNs para a educação das relações etnicorraciais, para o

ensino da história e da cultura Afro-brasileira mediante os objetivos previstos no plano estadual de combate ao racismo religioso (EFF5).

Do mesmo modo, transcorreram ações voltadas para a resolutividade dos processos penais quando as vítimas são POTMAS (EFF15), neste sentido observou-se uma redução das ocorrências de suicídio e demais transtornos psíquicos que afetam os sujeitos POTMAS (EFF13).

Em 2023, presenciou-se o incentivo à construção participativa de planos municipais de combate ao racismo religioso (EFF6) e também aumento na atuação técnica da polícia de proximidade (EFF4), vale ressaltar a melhoria na garantia dos direitos dos POTMA (EFF7), tais como a garantia de isenção de IPTU nos espaços sagrados POTMA (EFF2).

CAPÍTULO III: CONDUÇÃO DOS PROCESSOS

3.1 METODOLOGIA DE GESTÃO DO PLANO

O desenvolvimento das iniciativas estratégicas do Plano será realizado por grupos temáticos dentro do Comitê Gestor, os quais serão responsáveis pela elaboração dos respectivos planos de ação, prevendo as ações necessárias (tarefas), os indicadores, os responsáveis, as metas e os recursos necessários para o alcance dos objetivos propostos no presente plano. Neste sentido, as metas e os indicadores deste instrumento, serão monitoradas pelo Comitê Gestor do Plano, com relatoria ao CONSEP.

3.2 OBJETIVOS E INICIATIVAS ESTRATÉGICAS:

3.2.1 OBJETIVOS:

1. Aprimorar organização do Comitê Permanente dos Povos Tradicionais de Matriz Africana;
2. Desenvolver programas de regularização incentivada dos espaços sagrados do Povos Tradicionais e a titulação das comunidades quilombolas;
3. Ampliar a participação dos municípios no enfrentamento a intolerância religiosa;
4. Promover melhoria na garantia dos direitos dos POTMA's, em especial, à segurança, saúde, cultura e educação;
5. Promover ações de inclusão social no Estado do Pará, com a temática dos Povos Tradicionais de Matriz Africana.

3.2.2 INICIATIVAS:

OBETIVO 1: APRIMORAR ORGANIZAÇÃO DO COMITÊ PERMANENTE DOS POVOS TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA

IE 1.1 – Aprimorar participação órgãos integrantes no Comitê Gestor;

IE 1.2 - Elaborar Planos de Trabalho Anuais;

IE 1.3 – Estabelecer atualização do regimento interno do Comitê;

IE 1.4 – Construir propostas de captação de recursos de fontes públicas e privadas.

OBJETIVO 2: DESENVOLVER PROGRAMAS DE REGULARIZAÇÃO INCENTIVADA DOS ESPAÇOS SAGRADOS DO POVOS TRADICIONAIS E A TITULAÇÃO DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS;

IE 2.1 – Identificar, cartografar e elaborar diagnóstico situacional dos Terreiros e comunidades Quilombolas;

IE 2.2 – Realizar parcerias com as Prefeituras Municipais para o fluxo de regularização dos espaços sagrados POTMAS, mediante a isenção de Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU;

IE 2.3 – Regularizar parcerias com o Governo do Estado e Prefeituras Municipais para regularização dos territórios de comunidades Quilombolas;

IE 2.4 – Realizar parceria com o Corpo de Bombeiro Militar do Pará para a regularização dos sistemas preventivos fixos e móveis dos espaços sagrados POTMA's, mediante isenção de taxa de arrecadação estadual.

OBETIVO 3: AMPLIAR A PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO ENFRENTAMENTO A INTOLERÂNCIA RELIGIOSA;

IE 3.1 - Aperfeiçoar a comunicação social do Plano à sociedade civil e os órgãos parceiros;

IE 3.2 - Estabelecer mecanismos de participação às organizações da sociedade civil no desenvolvimento regionalizado das ações do Plano Estadual de Políticas Públicas para os Povos Tradicionais de Matriz Africana;

IE 3.3 – Estabelecer mecanismos para reprimir a utilização dos meios de comunicação social para a difusão de proposições, imagens ou abordagens que exponham a pessoa ou grupo ao ódio ou desprezo, por motivos consolidados na religiosidade de matrizes africanas;

IE 3.4 - Buscar parcerias com o Governo, IES, iniciativa privada e a sociedade civil para a produção de pesquisas científicas, cartilhas e demais produções técnicas adequadas aos costumes e às práticas dos Povos e Comunidades tradicionais.

IE: 3.5 - Fortalecer a aproximação entre os órgãos municipais, estaduais, o Ministério Público, o Judiciário e a sociedade civil, no combate a intolerância religiosa, sexismo e ao racismo estrutural existentes nas instituições públicas e privadas do Estado;

OBETIVO 4: PROMOVER MELHORIA NA GARANTIA DOS DIREITOS DOS POTMA's, EM ESPECIAL, À SEGURANÇA, SAÚDE, CULTURA E EDUCAÇÃO;

IE 4.1 – Articular junto a sociedade civil organizada e a SEGUP a realização de cursos de capacitação continuada para os OSP;

IE 4.2 – Articular com o Instituto de Ensino de Segurança do Pará – IESP, para revisão do currículo de formação inicial e contínua dos agentes de segurança pública;

IE 4.3 – Cooperar com OSP SIEDS para a melhoria dos indicadores de atendimento referente à LGBIfobia e a violência doméstica, nos termos do Objetivo (ODS) no16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).

IE 4.4 – Promover programas e projetos participativos capazes de identificar e atender as demandas de saúde das populações dos Povos Tradicionais de Matrizes Africanas, do campo e da floresta.

IE 4.5 – Contribuir para a redução das vulnerabilidades em saúde dos Povos Tradicionais, Quilombolas e Ribeirinhos da Amazônia, desenvolvendo ações integradas voltadas à saúde do idoso, da mulher, da pessoa com deficiência, da criança e do adolescente, da população LGBTQI+, do homem e do trabalhador negro, considerando a saúde psicológica, sexual e reprodutiva, bem como a violência sexual e doméstica.

IE 4.6 – Articular com as secretarias Estaduais e Municipais para a formação continuada dos professores do campo e das comunidades quilombolas das redes Estaduais e Municipais de ensino do Estado do Pará;

IE 4.7 – Incentivar o Governo quanto a criação de ações de apoio técnico e financeiro aos municípios paraenses para a melhoria das condições de infraestrutura das escolas, atendendo a necessidade da educação do campo, indígena, quilombola e de povos e comunidades tradicionais;

IE 4.8 – Articular com o Instituto de Ensino de Segurança do Pará – IESP, para revisão do currículo de formação inicial e contínua dos agentes de segurança pública;

IE 4.9 – Cooperar com OSP SIEDS para a melhoria dos indicadores de atendimento referente à racismo religioso, nos termos do Objetivo (ODS) no16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).

OBETIVO 5: PROMOVER AÇÕES DE INCLUSÃO SOCIAL NO ESTADO DO PARÁ COM A TEMÁTICA DOS POVOS TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA.

IE 5.1 – Promover a territorialização do Plano Estadual de Políticas Públicas para os Povos Tradicionais de Matrizes Africanas;

IE 5.2 – Reforçar o planejamento das ações estratégicas integradas do governo para os municípios.

IE 5.3 – Articular com as IES para a elaboração de indicadores dos discentes negros, quilombolas e de Povos Tradicionais oriundos da Lei de Cotas e, identificar medidas para o acesso e permanência dos mesmos no ensino superior;

IE 5.4 – Fortalecer melhorias no regime prisional semiaberto com oportunidades de trabalho e capacitação como medidas de redução de pena e reinserção social deste grupo vulnerável;

IE 5.5 – Cooperar no fortalecimento de ações de inclusão social, nos termos do Objetivos (ODS) no 10 (Redução das Desigualdades) mediante programas e projetos sociais de acesso a cidadania de direitos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Estadual dos Povos Tradicionais de Matriz Africana 2021 é o ponto de partida de um grande planejamento voltado para a melhoria na garantia dos direitos dos POTMA s, em especial, à segurança, saúde, cultura e educação nos próximos anos, onde cada integrante do comitê será uma peça fundamental para o sucesso desse empreendimento de melhoria continuada através de políticas públicas de Estado.

Os objetivos e iniciativas Estratégicas do plano serão desmembrados em ações (tarefas) mediante a elaboração de um plano de trabalho, o qual apresentará as definições das metas, os responsáveis, locais e os recursos necessários para a consolidação dos cenários desejados.

GLOSSÁRIO

CONSEP - Sigla do Conselho de Segurança Pública do Estado do Pará;

SEGUP - Sigla da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará;

SEJUDH - Sigla da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Pará;

PMPA – Polícia Militar do Pará;

PCPA – Polícia Civil do Estado do Pará;

DPPA – Defensoria Pública do Pará;

MPPA – Ministério Público do Pará;

SESPA – Secretaria de Estado de Saúde Pública;

SEAP – Secretaria de Estado de Administração Penitenciária;

SEDUC – Secretaria de Estado de Educação;

DIPREV – Diretoria de Prevenção Social da Violência e da Criminalidade – SEGUP;

PESP – Plano Estadual de Segurança Pública;

PNSP - Plano Nacional de Segurança Pública;

SUSP – Sistema Único de Segurança Pública.

REFERÊNCIAS:

DECRETO Nº 75, DE 24 DE ABRIL DE 2019 - Institui a Comissão de Trabalho para Criação do Plano Estadual de Segurança Pública do Estado do Pará.

DE BEM, Daniel Francisco; ORO, Ari Pedro - A Preponderância das fronteiras geográfica e simbólica na transnacionalização afro-religiosa no prata. Debates do NER, Porto Alegre, ano 9, N. 13, P. 25-46, JAN./JUN. 2008.

CHIVENATO , Idalberto e SAPIRO , Arao - Planeamento estratégico: fundamentos e aplicações. Rio Ensevier, 2003.

BRASIL. Escola Superior de Guerra - Metodologia de Planejamento Estratégico . Rio de Janeiro: ESG, 2020.

LEI Nº 7.716, DE 5 DE JANEIRO DE 1989 - Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17716.htm

LEI Nº 13.964, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019 - Aperfeiçoa a legislação penal e processual penal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13964.htm.

LEI Nº 7.210, DE 11 DE JULHO DE 1984 - Institui a Lei de Execução Penal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17210.

LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal.

“Lei maria da Penha” Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.

Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social – Belém - PA: PESP, 2020.

Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social – Brasília - DF: PNSP, 2021.

RECOMENDAÇÃO GERAL nº 35/2019- Sobre violência de gênero contra as mulheres do comitê para eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher (CEDAW). Disponível em: <https://www.tjsc.jus.br/documents/3380888/3539315/Recomenda>.

REPÚBLICA DA COSTA RICA. Corte Interamericana de Derechos Humanos – Parecer Consultivo OC -24/17, Identidade de Gênero, Igualdade e não discriminação a casais do mesmo sexo, 24 de novembro de 2017. Disponível em: [www.corteidh.or.cr > docs > opiniones > seriea_24_por](http://www.corteidh.or.cr/docs/opiniones/seriea_24_por)

RESOLUÇÃO CNPCP Nº 4, DE 29 DE JUNHO DE 2011 Recomenda aos Departamentos Penitenciários Estaduais ou órgãos congêneres seja assegurado o direito

à visita íntima a pessoa presa, recolhida nos estabelecimentos prisionais. Disponível em: https://direito.mppr.mp.br/arquivos/File/Resolucao04_2011Recomenda.pdf.

ANEXOS

Anexo “A” ao Plano Estadual de políticas públicas para os Povos Tradicionais de Matriz Africana (2021-2024): Tendências de Peso por perspectivas.

Tendências de peso por perspectivas	Política	Econômica	Psicossocial	C&T	Segurança
Aumento da concentração de incêndios em áreas urbanas e rurais.	X	X			X
Redução de políticas públicas para povos quilombolas.	X	X	X	X	X
Aumento de ocorrências de intolerância religiosa e violência institucional na rede de educação, no sistema de justiça e segurança pública.	X	X	X	X	X
Aumento dos conflitos entre os órgãos do Estado e os grupos POTMA nas áreas de preservação ambiental	X		X		X
Aumento da insegurança da população ribeirinha, quilombola	X		X		X
Aumento das ocorrências de suicídio cometidos por Povos e Comunidades de Matriz Africana			X		X
Aumento dos boletins de ocorrência de casos de injúrias raciais na RMB (Região Metropolitana de Belém)	X		X		X
Aumento dos B.O's de intolerância	X		X		X

religiosa nos distritos de Outeiro e Mosqueiro					
Redução do orçamento do Governo Federal para as pesquisas, Bolsa Permanência, cotas raciais e sociais das IES.	X	X	X	X	
Redução da aplicação da lei 10.639/03 na rede Estadual de educação básica	X			X	
Ausência de relatório de metrificação de indicadores de identidade racial			X	X	X
Irregularização fundiária dos terreiros		X	X		X
Existência da seletividade dos processos penais	X		X		X
Aumento da institucionalidade de mediação de conflitos	X		X		X
Aumento da institucionalidade das políticas de igualdade racial	X		X		X

Anexo “B” ao Plano Estadual de políticas públicas para os Povos Tradicionais de Matriz Africana (2021-2024): Fatos Portadores de Futuro (FPF)

PF	Fatos Portadores De Futuro	Perspectivas
1	Criação da Coordenadoria Anti Racista de Belém – COANTI	Política Psicossocial
2	Constituição Estadual do Pará	Política Psicossocial Segurança C&T
3	Constituição da República Federativa do Brasil	Política Psicossocial Segurança C&T
4	Decreto 6.040, de 2007 - SUSTENTABILIDADE	Política Psicossocial Segurança C&T
5	Convenção 169 da OIT (Organização Internacional do	Política

	Trabalho)	Psicossocial Econômica
6	Agenda 2030 da ONU	Política Psicossocial Segurança C&T Econômica
7	Conferência de DURBAN 2001	Política Psicossocial Segurança
8	Estatuto da Igualdade Racial de 2012	Psicossocial Segurança
9	Estatuto da Igualdade Racial Estadual de 2021	Psicossocial Segurança
10	Psicossocial Segurança	Política
11	Lei federal 10.639/03	Psicossocial Segurança
12	Lei de cotas 12.711/12	Psicossocial
13	Lei federal 11.645/11	Psicossocial
14	Resolução CNE 08 de 2012 que estabelece a educação escolar quilombola na modalidade de ensino	Psicossocial
15	Resolução 68/237 da ONU	Política Psicossocial
16	Criação da diretoria de polícia comunitária e direitos humanos da PMPA	Psicossocial Segurança
17	A Elaboração do Manual de Policiamento Escolar da CIPOE – PMP	Psicossocial
18	Plano Nacional de Segurança Pública	Segurança
19	Plano Estadual de Segurança Pública	Segurança
20	Coordenação Estadual de Saúde Indígena e Povos Tradicionais	Psicossocial
21	Portaria 09 de 2003 do Ministério da Saúde	Psicossocial
22	Lei do SUSP	Segurança
23	Lei 13.964 da Cadeia de Custódia	Segurança
24	Portaria GM/MS 894/2021 ações de assistência em saúde aos povos e comunidades tradicionais no contexto da pandemia	Psicossocial

25	Decreto 101.236/2021 PMB reconhece a imunidade tributária do imposto predial e territorial urbano	Econômica

Anexo “C” ao Plano Estadual de políticas públicas para os Povos Tradicionais de Matriz Africana (2021-2024): Eventos Futuros Preliminares (EFP)

FPE (Nº)	Eventos Futuros Preliminares
2, 3, 5, 6, 7,14 e 21	Titulação das comunidades quilombolas
5 e 25	Garantia de isenção de IPTU nos espaços sagrados POTMA
2, 3, 6,18,19, 21, 22	Aumento das ações sistêmicas entre os estados e municípios
16	Aumento da atuação técnica da polícia de proximidade
1, 2, 3, 5, 7, 8 e 11	Incorporação dos conteúdos previstos nas DCNs para a educação das relações etnicorraciais e para ensino de história e cultura Afro-brasileira e Africana na construção do futuro no plano estadual de combate ao racismo religioso
1,3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 15	Incentivo a construção participativa de planos municipais de combate ao racismo religioso
1,3 ,5, 6, 7, 8, 10, 11, 12	Melhoria na garantia dos direitos dos POTMA
1,3,5,6,7,8,18,19,23	Aumento da população carcerária negra
1,3,5,6,14,20,22,24	Conflitos em territórios naturais, reservas ambientais, urbanos e demais espaços públicos (escolas, hospitais, penitenciárias, etc)
1,2,3,4,5,6,7,8,9,15,18,18,1, 9	Ausência de indicadores etnicorraciais e sociais para promoção de políticas públicas

Anexo “D” ao Plano Estadual de políticas públicas para os Povos Tradicionais de Matriz Africana (2021-2024): Reavaliação de tendências de peso (martelo x bigorna)

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Anexo “E” ao Plano Estadual de políticas públicas para os Povos Tradicionais de Matriz Africana (2021-2024): Favorabilidade x Probabilidade.

	EVENTOS FUTUROS FINAIS	Favorabilidade	Probabilidade
EFF1	Titulação das comunidades quilombolas	10	4
EFF2	Garantia de isenção de IPTU nos espaços sagrados POTMA	10	7
EFF3	Aumento das ações sistêmicas entre os estados e municípios	10	5
EFF4	Aumento da atuação técnica da polícia de proximidade	10	6
EFF5	Incorporação dos conteúdos previstos nas DCNs para a educação das relações etnicorraciais e para ensino de história e cultura Afro-brasileira e Africana na construção do futuro no plano estadual de combate ao racismo religioso	10	7
EFF6	Incentivo a construção participativa de planos municipais de combate ao racismo religioso	10	8
EFF7	Melhoria na garantia dos direitos dos POTMA	10	9
EFF8	Aumento da população carcerária negra	-10	8
EFF9	Conflitos em territórios naturais, reservas ambientais, urbanos e demais espaços públicos (escolas, hospitais, penitenciárias, etc)	-10	9
EFF10	Ausência de indicadores etnicorraciais e sociais para promoção de políticas públicas	-10	9
EFF11	Redução do orçamento do Governo Federal para as pesquisas, Bolsa Permanência, cotas raciais e sociais das IES.	-10	9
EFF12	Aumento da insegurança da população ribeirinha, quilombola	-10	9
EFF13	Aumento das ocorrências de suicídio e demais transtornos psíquicos que afetam os sujeitos POTMAS	-10	8
EFF14	Redução da aplicação da lei 10.639/03 e 11.645/11 na educação básica Estadual	-10	9
EFF15	Não resolutividade dos processos penais quando as vítimas são POTMAS	-10	8

Favorável					Neutro	Desfavorável				
10	8	6	4	2	0	-2	-4	-6	-8	-10

Anexo “F” ao Plano Estadual de políticas públicas para os Povos Tradicionais de Matriz Africana (2021-2024): Cenários extremos.

				EFF1	EFF3	EFF4	EFF2 EFF5	EFF6	EFF7	
	10									
	9									
	8									
	7									
	6									
	5									
	4	1	2	3	4	5	6	7	8	0
	3									
	6							EFF8	EFF9	
								EFF13	EFF10	
								EFF15	EFF11	
									EFF12	
									EFF14	

Mais Favorável

Probabilidade

10 9 8 7 6 5 4 3 2 1
Favorabilidade
-1 -2 -3 - 4 -5 -6 -7 -8 -9 -10

DOE Nº 34.773, DE 23/11/2021.

* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.